



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

ATA Nº1/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA** **DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira. Faltou à reunião a Vereadora Sofia Alexandra Militão Dias por motivos de férias.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

<https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/624127196791564>

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 14 de janeiro de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.097.364,33€.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e iniciou a sua intervenção propondo que fosse enviado um voto de pesar à família de uma antiga funcionária do Município, Sra. Ana Maria Lérias Vicente, pelo seu falecimento. Todo o executivo concordou.

O Senhor **Presidente**, relativamente aos assuntos gerais de interesse para a autarquia, perguntou se alguém se queria manifestar.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** para “desejar a todos um Bom Ano e também aqui para nós um resto de bom ano de trabalho, nas nossas atividades que aqui nos juntam de quinze em quinze dias”. Relativamente às questões que vêm sendo habituais, saber qual o ponto de situação da «Salgada», da Fibra ótica e dos Estaleiros.

O Senhor **Presidente**, no que diz respeito à Fibra ótica e de acordo com o que já havia informado, referiu que “o Governo disse que ia aprovar as ditas «zonas brancas», neste momento houve uma contestação de uma outra empresa e vão ver o que conseguem fazer. Conforme já havia informado, se o Governo não avançar será o Município a avançar com a Fibra ótica nas zonas de Orada e Rio de Moinhos”.

Em relação à «Salgada» o Vereador Joaquim Espanhol irá explicar em pormenor.

Relativamente aos Estaleiros, o Senhor **Presidente** afirmou que “foi comprado o terreno no Alto dos Bacelos, pagou-se uma parte e iremos pagar a outra parte, de acordo com o que está estabelecido. No mês de fevereiro irá iniciar-se a limpeza do terreno, em relação ao edifício grande que lá está, já temos o pedido de orçamento



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

para aquilo a que se destina e também já temos a divisão do pavilhão em várias zonas”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** que cumprimentou todos e desejou também um bom ano de trabalho para todos. Relativamente à questão da «Salgada», tal como já tinha informado em Assembleia e em reuniões anteriores, disse que: “contactou-se com a DGEG no que respeita à entrega de elementos. Disseram-nos que iam responder por escrito, e tinham a perceção que até à data não tinham ainda entregue nada. Aquilo que ficou combinado com os serviços técnicos do Município, é de se arranjar uma empresa que vá fazendo a monitorização, tanto da estrada como do terreno que pertence à pedreira, para verificar se há alguns abatimentos. Assim que tivermos a empresa no terreno iremos retirar os prumos e começar com a circulação nos dois sentidos, dado que já se chegou ao limite e não se justifica esperar mais”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** questionou ainda sobre qual a previsão de mudança para os novos Estaleiros.

O Senhor **Presidente** disse que pretendia que a mudança para os novos Estaleiros fosse feita até final do mandato. No que respeita ao Estaleiro na Zona Industrial Cruz de Cristo, “é uma situação que iremos resolver com a maior brevidade, de forma a retirarmos faseadamente os materiais. Quanto ao Estaleiro na Zona do Alto dos Babelos pretendia que essa mudança fosse feita até ao final do mandato, e é isso que iremos fazer”.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente** para além das suas atividades normais, pretendeu salientar ainda dois assuntos importantes, um que teve que ver com o balanço positivo da iniciativa «É Natal em Borba», nomeadamente com a exposição do presépio que esteve patente no Celeiro da Cultura, que trouxe muitas pessoas a Borba e que mereceu muitos elogios da forma como foi feito,” mais uma vez um agradecimento à senhora Rosa Aparício e ao falecido marido, senhor José Grego”. O outro assunto diz respeito a uma reunião ocorrida na 4ªfeira da semana passada, em Lisboa, com o Senhor Secretário de Estado de Ordenamento do Território. “A reunião foi pedida por nós, teve que ver com os recursos geológicos, com a estrada que caiu, e com muitas outras coisas. Naturalmente que o senhor entendeu o que pretendíamos e no próximo dia 27 de janeiro iremos ter uma outra reunião, juntamente com o Ordenamento do Território, o Ministério do Ambiente e as Infraestruturas de Portugal relativamente à variante que se pretende fazer em termos de PDM, como já discutimos, e acima de tudo manter os recursos geológicos dado que é um tema extremamente importante para a nossa região.(...) Se há um setor fundamental para o nosso concelho, que tem que ver com a extração e a transformação de rochas naturais, é importante que se definam metas que permitam que Borba continue a desenvolver-se”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, relativamente à intervenção que foi feita pelo Senhor Presidente, sobre a importância do setor dos mármore referiu o seguinte: “temos que ter muita atenção a este setor para que ele volte minimamente a ter a projeção que já teve na região. Fico contente que a variante que o PDM define, que liga Borba à antiga estrada de Vila Viçosa, é uma das possibilidades de arrancar. Assim se faça, cá estamos para dentro das nossas possibilidades, fazemos força para que ela se venha a construir”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Empreitadas:

- Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca, a obra está em bom ritmo e espera-se cumprir os prazos de finalização que estão previstos para o mês de novembro do corrente ano.
- Substituição de caixilharia no Cineteatro de Borba, na semana de 28 de janeiro vêm montar os trabalhos.
- Execução da Empreitada de Repavimentação das Ruas do Terreiro e Convento das Servas em Borba.

Edifícios

- Colocação de pavimento madeira em alojamentos da Ecopista, por motivo de reparação de ruturas nas mesmas moradias;
- Desentupimento de algeroz no Pavilhão Gimnodesportivo;
- Reparação de rotura em cozinha de moradia arrendada na Habitação social do Chalé;
- Reparação de canalização de cozinha do Centro Escolar;
- Pintura em prédio para arrendamento na Habitação social do Chalé, os trabalhos estão todos concluídos estando em condições de se fazer o referido arrendamento.

Infraestruturas

- Aplicação de massas betuminosas em diversos locais da sede do Concelho;
- Desentupimento de caixa de esgoto no CM1170 (Estrada Sta Bárbara);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Arranjos exteriores

- Reparações em calçadas na Rua de S. Bartolomeu e Urbanização da Cerca;
- Pintura de passadeiras em Borba.

Diversos

- Trabalhos diversos de eletricidade no Mercado, Centro de Saúde, Centro Escolar e outros como o Pavilhão Eventos;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Limpezas de entulhos e terras sobrantes no Cemitério Municipal.
- Serviços de recolha de figuras alusivas ao Natal;
- Recolha e colocação de lenhas para lumes de Natal e fim de Ano em diversos locais da sede do Concelho e freguesias; limpezas dos locais;
- Colheita de laranjas e distribuição por instituições do Concelho.
- Substituição de sinalização de trânsito degradada ou derrubada;
- Substituição de contentores em vários pontos do Concelho;
- Colocação de Ecoponto nas instalações da ASA-Parque Caravanas;
- Trabalhos de topografia e levantamento de cadastro no Loteamento do Alto dos Bacelos;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

-Execução de cirurgias em animais pelo serviço Veterinário Municipal;

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

-Conclusão dos trabalhos de substituição de caleira por tubo enterrado em troço pluvial na Rua dos Trabalhadores em Rio de Moinhos;

-Reparação de rotura na Rua 1º de Maio em Rio de Moinhos; serviço de pedreiro em reparação de boca de incêndio no mesmo local;

Diversos

-Apoio a serviços fúnebres no Cemitério da Freguesia

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

-Reparação de pavimentos na Horta do Cego em Orada;

Diversos

-Transporte de inertes calcários para reparações de condutas na Freguesia;

-Apoio a serviços fúnebres no Cemitério da Freguesia.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte, entre os dias **20 de dezembro e o dia 02 de janeiro**:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Acompanhamento da receção e instalação do mobiliário adquirido pelo Município (Bancos);
- Acompanhamento da receção e instalação do mobiliário adquirido para requalificação da Biblioteca do Centro Escolar de Borba;
- Entrega de lembranças de natal às crianças e jovens do concelho.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:
 - * Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.
- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d'Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação);
- Preparação da presença na Feira Internacional de Turismo.

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360º - Edifício dos Paços do Concelho (submetida, aguarda aprovação).

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura ao Programa CLDS – 5G (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Orada (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Barro Branco (submetida, aguarda aprovação);
- Reunião de Consórcio do Projeto Borba 2i – Integrar e Incluir – E9G;
- Presença no Almoço de Natal do Idoso;
- Presença na atividade de natal do Projeto Tempo de Cuidar.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento dos resultados da reunião que decorreu na USF.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Presença no Almoço de Natal dos funcionários do Município;
- Presença no Conselho Consultivo do IEFP;
- Presença na Cerimónia de Inauguração do Centro Empresarial de Borba.

O Senhor **Presidente** no que respeita às atividades da Senhora Vereadora Sofia Dias e dado que ela não esteve presente nesta reunião de Câmara, quis salientar um assunto que teve que ver com o sorteio do «É Natal em Borba», que marcou a adesão das pessoas ao comércio local, felizmente foi uma iniciativa que valeu a pena.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1. – Aprovação das Atas nºs 24/2024 e 25/2024.

Ponto 2.2 – Proposta de Adjudicação da venda da parcela de terreno destinado a construção, sito no Largo da Liberdade, Borba.

Ponto 2.3 – Bolsas de Estudo e de Excelência do Ensino Superior - Ano Letivo 2024/2025.

Ponto 2.4 – Ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara de não exercer o Direito de Preferência em Imóvel localizado em Zona de Proteção.

Ponto 2.5 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Ponto 2.6 – Suspensão dos procedimentos ao abrigo do artigo 145º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na atual redação – RJIGT, durante o período de discussão pública da 2ª Revisão do PDM de Borba.

Ponto 2.7 – Ratificação de Despacho de designação do Encarregado de Proteção de Dados.

Ponto 2.8 – Protocolo de Parceria com a Freguesia da Matriz.

Ponto 2.9 – Protocolo de Parceria com a Freguesia de S. Bartolomeu.

Ponto 2.10 – Protocolo de Parceria com a Freguesia de Orada.

Ponto 2.11 – Protocolo de Parceria com a Freguesia de Rio de Moinhos.

Ponto 2.12 – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba.

Ponto 2.13 – Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado com a BARBUS, para realização do Passeio TT.

Ponto 2.14 – Aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a AJO, para realização do Passeio TT.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºs 24/2024 E 25/2024

Previamente distribuídas por todo o executivo, as Atas N.ºs 24/2024 e 25/2024 foram aprovadas por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.2 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA VENDA DA PARCELA DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NO LARGO DA LIBERDADE, BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

No dia 18 de dezembro de 2024, realizou a comissão composta pelas Técnicas Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, Ana Isabel Santos de Menezes e Teresa Albuquerque Matos, deste Município, a praça pública para venda da parcela de terreno destinado a construção, sito no Largo da Liberdade, Borba, conforme estabelecido no Edital n.º 70/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Foi elaborado o auto de arrematação para a venda da parcela de terreno, onde consta a adjudicação provisória e as condições de pagamento.

Tendo sido efetuado o pagamento do sinal, conforme estipulado no ponto 6.2 do Edital e apresentados os documentos referidos no ponto 6.3 do Edital, consideram-se satisfeitas as obrigações do adjudicatário, assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- A aprovação da ata da hasta pública para posterior realização da escritura pública de compra e venda, que deverá realizar-se no prazo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do imóvel.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que não percebeu a forma como este ponto vem descrito. “Deveria ser, do meu ponto de vista, «aprovação da hasta pública da adjudicação de venda do lote de terreno ...». Como certamente é isso que se vai aprovar, vamos votar favoravelmente”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – BOLSAS DE ESTUDO E DE EXCELÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2024/2025

Presente informação do Assistente Técnico da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

Considerando que, de acordo com Artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior, estas bolsas serão atribuídas aos estudantes de menores recursos financeiros, residentes no concelho de Borba, que frequentem estabelecimentos públicos do ensino superior em território nacional e que obtenham aproveitamento escolar.

De salientar que se constituem como condições de acesso, as presentes no ponto 1 do artigo 8.º do Regulamento cito, o qual prevê a admissão a concurso dos candidatos que reúnam cumulativamente, as seguintes condições: a) Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes; b) Ter residência no Concelho de Borba há, pelo menos, cinco anos; c) Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, quer se trate de candidatos a ingressar no ensino superior público; quer se trate de candidatos que frequentem o ensino superior público; d) Não possuir outra habilitação de nível superior ou equivalente àquela que pretendem frequentar; e) Não possuir, por si ou através do agregado familiar em que se integram, um rendimento mensal per capita superior ao Salário Mínimo Nacional em vigor.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Finalizada a análise das candidaturas às Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, obteve-se a seguinte **Lista Ordenada Final de Candidatos Admitidos e Excluídos:**

Ordem	Nome
1	Alexandre Miguel Almeida Carapinha
2	Pedro Eduardo Prates Carapinha
3	Letícia Lopes da Conceição
4	Bernardo Amaro Cardoso
5	Catarina Cabeças Costa
6	Inês Catarina Pires Guerreiro
7	Maria Silva Martins
8	Kayo Monteiro Ferreira da Cunha
9	Tânia Sofia Mousinho Barradas
10	Nuno Miguel Borrego Almeida
11	Nicole Pereira Alves
12	Beatriz Gordo Rebola
13	Dâmaso Lopes Alves
14	Laura Pécurto Clérigo
15	Maria Madalena Granadeiro Lapão
16	Catarina Isabel Messias Camões
17	Alexandre Maria Almeida Ramos
18	Rodrigo Ramos Avó



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

19	Leonor Sofia Oliveira Brinquete
20	Joana Filipa Rebola Lopes
21	Filipe Duarte Santos Velhinho
22	Sofia Isabel Baiona Pinto
23	Cristiana Filipa Babau Lopes
24	Guilherme Silva Avó
25	Beatriz Encarnação Figueira
26	Catarina Piçarra Andrade
27	Miguel Martins Ventura
28	Tiago Ferreira Lopes
29	Camila Renata Pinto Afonso
30	Catarina Isabel Moura Calça
31	Maria Pereira Freire
32	Diogo Lapão Gila
33	Diogo Miguel Laranjeira Vinagre
a)	Luis Filipe Pombeiro Vicente

Notas:

a) Candidato excluído, tendo em consideração a alínea e) do ponto 1. do Artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior, a qual refere que não poderão os candidatos possuir, por si ou através do agregado familiar em que se integram, «um rendimento mensal per capita superior ao Salário Mínimo Nacional em vigor».



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Finalizada a análise das candidaturas às Bolsas de Excelência para Estudantes do Ensino Superior, obteve-se a seguinte **Lista Ordenada Final de Candidatos Admitidos e Excluídos**:

Ordem	Nome	Média Final	Observações
1	Rute Canhão Pereira	18	
2	Pedro Miguel Pombeiro Curvo	16	
	Joana Filipa Cristo Ratado	16	Excluída

Uma vez que as candidaturas de Joana Filipa Cristo Ratado e de Pedro Miguel Pombeiro Curvo apresentavam a mesma média final, foi pedida **a última declaração de IRS e sua nota de liquidação**. Dado que a candidata Joana Filipa Cristo Ratado não apresentou nos 10 dias úteis após a receção da carta, foi a mesma candidatura excluída.

Procedeu-se à audiência prévia dos candidatos, para que se manifestassem relativamente às listagens acima expostas.

Ao abrigo da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, **o Presidente propôs à Câmara Municipal, que delibere**, ao abrigo da competência anterior, a aprovação de ambas as Listagens de Ordenação Final de Candidatos Admitidos e excluídos. Assim, deverá aprovar:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

- A atribuição de 17 Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior aos primeiros dezassete candidatos da lista de admitidos;
- A atribuição de 2 Bolsas de Excelência para Estudantes do Ensino Superior, aos dois primeiros candidatos da lista de admitidos.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, relativamente a este ponto referiu o que sempre têm vindo a dizer todos os anos. “Todas as pessoas que estavam em condições, que neste caso eram 33, deveriam ser contempladas, não é um esforço demasiado grande para a autarquia, até porque se compararmos com outras autarquias da região vimos que os valores são superiores. Voltamos a abster-nos este ano, porque continuamos a achar que todas as pessoas que estão dentro dos critérios, não é por causa de uma discrepância de 10 ou 20€ daquilo que é o rendimento mensal per capita do agregado, que se vão deixar de fora. Dizer ainda que continuamos também na mesma situação relativamente às bolsas de mérito que nada terão que ver com a situação financeira de cada uma das famílias. Se são bolsas de mérito é o mérito do estudante. Fazer situações de desempate com base nos rendimentos não faz muito sentido, são alertas que temos vindo a deixar e continuamos a deixá-los”.

O Senhor **Presidente** disse concordar com algumas coisas que foram ditas pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, “uma coisa é o mérito outra coisa é o dinheiro, outra coisa é mais um ou outro, ou menos um ou outro. Naturalmente que assumimos essa responsabilidade, de qualquer forma agradecemos a abstenção”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.4 – RATIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Foi, pelo requerente CARLA MARIA DOS SANTOS REMEDIOS CALÇA, através do Anúncio 202518/2024/2024, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 27/12/2024, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 94, com a área bruta privativa de **238.59 m², destinado a habitação, sito em Terreiro das Servas, nºs 9,11 e 13, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 172.000 Euros.**

Vendedores: CARLA MARIA DOS SANTOS REMEDIOS CALÇA

Comprador: DANIEL CRUZ FERREIRA MOTA VEIGA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Igreja e Convento das Servas de Borba – classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, pelo que, o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Considerando que:

- O prazo para a manifestação de intenção de exercer o direito de preferência legal expirou no dia 13/01/2024.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

- Nos termos do n.º 1 do art.º 37º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, compete à Câmara Municipal pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência do imóvel em causa;
- Por se encontrar justificada a circunstância excepcional e urgente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:**

- Ratifique o seu ato de não exercer direito de preferência do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 94, com a área bruta privativa de **238.59 m²**, **destinado a habitação, sito em Terreiro das Servas, nºs 9, 11 e 13**, em Borba, freguesia de São Bartolomeu, pelo valor de **172.000 Euros**.

O Vereador Pedro Esteves comunicou que se verifica uma situação de impedimento da sua parte.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Pedro Esteves impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

“Foi, pelo requerente RUI RAMOS através do Anúncio 918/2025, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 03/01/2025, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 3184, com a área bruta privativa de **72.5 m²**, **destinado a Habitação, sito na Av. Bombeiros Voluntários de Borba, nº 60A**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **67.000 Euros**.

Vendedores: DOMINGOS FRANCISCO RATO CALHAU LARANJEIRA E JOANA MARIA RATO LARANJEIRA

Compradores: FILIPE RAFAEL GANHÃO ROSA E SÓNIA DE JESUS GANHÃO ROSA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração A do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Palacete dos Morgados Cardoso – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa”.

Face ao exposto o Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:

- Não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel acima descrito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.6 – SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS AO ABRIGO DO ARTIGO 145º DO DECRETO-LEI N.º 80/2015 DE 14 DE MAIO, NA ATUAL REDAÇÃO – RJIGT, DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA 2ª REVISÃO DO PDM DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária pública realizada a 20 de dezembro de 2024, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta da 2ª revisão do PDM de Borba, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação.
2. Define o n.º 1 do artigo 145º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, RJIGT, que nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes do plano municipal ou sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos, a partir de data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daquele plano.
3. A suspensão dos procedimentos é uma medida que impedirá que se concretizem operações urbanísticas em desconformidade com as opções do futuro plano, pelo que produzirá também efeitos sobre os procedimentos em curso.
4. Excetuam-se da suspensão referida, os procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia antecidos com informação prévia favorável e ainda eficaz, nos termos do n.º 5 do artigo 17º do RJUE.
5. Excetuam-se ainda desta suspensão, as situações elencadas no n.º 4 do artigo referido do RJIGT, os seja, procedimentos que tenham por objeto obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor, ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação, como previsto no artigo 60º do RJUE – Decreto-lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

6. Ainda, outras situações que embora não estejam previstas na lei, mas que para os quais não se aplica a suspensão do procedimento:

- Licenciamento de obra de edificação, em que o projeto de arquitetura já tinha sido aprovado previamente à suspensão;
- Edificação em lotes resultantes de operação de loteamento, titulada por alvará de loteamento;
- Emissão de autorização de utilização e autorização de alteração do uso;
- Procedimentos de licenciamento a que falta apenas a emissão de alvará.

7. Dispõe o n.º 3 do referido artigo, caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data de início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo neste caso prosseguir, a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática.

8. Ainda que a suspensão decorra do cumprimento do artigo 145º do RJIGT, propõe-se que os interessados, a partir do início do período de discussão pública da revisão do PDM, sejam notificados da suspensão do procedimento.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- **A suspensão dos procedimentos ao abrigo artigo 145º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação - RJIGT, tal como exposto no parecer supra, durante o período de Discussão Pública da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Considerando que:

Em 01/02/2024, o Município nomeou como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais Anabela Filomena Santos Pinto Pais, ao abrigo do contratualizado com a empresa consultora ICT & Management, Lda., em vigor até 31 de dezembro de 2024.

E que, face ao término do aludido contrato, por forma a que se pudesse garantir a continuidade destes serviços, a CIMAC procedeu à contratação da consultora PricewaterhouseCoopers Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

É competência da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e b.º 3 alínea c) da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019 designar o encarregado de proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Desta forma, e uma vez que impende sobre o Município a designação dum Encarregado de Proteção de Dados, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º do Regulamento (EU) n.º 2016/679 (RGPD), não foi possível, em tempo útil, submeter o pedido de exoneração do anterior Encarregado, a subsequente nomeação do novo Encarregado de Proteção de Dados pela Câmara Municipal, sob pena de acarretar consequências contraordenacionais para o Município.

- O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*;

O Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:

- Ratifique a sua decisão em exonerar Anabela Filomena Santos Pinto Pais, do cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da CIMAC e nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, e nomear, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Borba Tiago Pereira da Silva Abade, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, cujo o despacho se anexa à informação DOCS/I/RC/3.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.8 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DA MATRIZ

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;
- É do interesse municipal colaborar, com todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na freguesia de Matriz”.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das alíneas u) e o) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

- a) Celebrar com a Freguesia de Matriz, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS/II/RC/4.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, relativamente aos pontos **2.8, 2.9, 2.10 e 2.11** disse que estranha o que é dito na introdução dos mesmos, e passou a citar: «atendendo ao fato de estarmos em procedimento de transferência de ano



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

económico, não é possível apresentar proposta de cabimento. Tal situação será imediatamente regularizada...». Aquilo que não percebeu e que questionou é se são valores que fazem parte do orçamento de 2024 ou 2025. Pode-se aprovar um Protocolo em 2025 relativo a verbas de 2024? Outra dúvida que pretendeu esclarecer foi como é que foram apurados estes valores. O Senhor **Presidente** informou que estes valores fazem parte do orçamento do ano de 2024. Relativamente ao apuramento dos mesmos, “reunimos com as quatro juntas de freguesia para informar que se iria dar um determinado valor por pessoa”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** disse que continuavam ainda com algumas dúvidas, mas que não queriam criar quaisquer constrangimentos a qualquer junta de freguesia, de modo que se abstiveram nestes pontos bem como no ponto **2.12** (Protocolo com os serviços sociais). Na sua opinião é uma situação que deveria ter sido feita em dezembro, pois estar-se a fazer um protocolo para uma situação que já ocorreu, não os deixa confortáveis. Não querendo votar contra nestas situações, que tem que ver com as juntas e com serviços sociais, o seu voto foi de abstenção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.9 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- É do interesse municipal colaborar, com todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na freguesia de Matriz”.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das alíneas u) e o) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

- a) Celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOC//RC/5.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.10 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE ORADA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;
- É do interesse municipal colaborar, com todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na freguesia de Matriz.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo das alíneas u) e o) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) Celebrar com a Freguesia de Orada, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS//RC/6.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.11 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquivava em pasta anexa como doc. nº 10 e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se potencie a realização e execução de eventos futuros de interesse para o município, promovendo, desta forma, atividades, em colaboração com essas entidades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

- É do interesse municipal colaborar, com todas as vertentes e de uma forma transversal, com as juntas de freguesia que integram o concelho de Borba, salvaguardando o interesse dos cidadãos que, em concreto, residem na freguesia de Matriz”.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo das alíneas u) e o) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) celebrar com a Freguesia de Rio de Moinhos, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS//RC/7.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.12 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE BORBA E OS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 11 e **que se transcreve:**

“Pretendem os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba, em colaboração com o Município de Borba, desenvolver atividades dos Trabalhadores da Câmara durante este ano de 2024.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)”* e alínea p) – *“Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;”*.

Tendo em conta que a presente iniciativa, dado o seu âmbito social, lúdico e cultural, se reveste de interesse para o Município, pode a mesma ser apoiada pela Autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo Município, deverá a colaboração para a realização de atividades para os Trabalhadores da Câmara Municipal, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*

Face ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração, anexo à informação DOCS//RC/11, celebrado com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.13 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A BARBUS, PARA REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 12 e que se transcreve:

“PONTO PRÉVIO:

Pretende a Barbus Associação Borba Mais, em parceria com o Município de Borba, realizar o **5º Passeio Barbus TT OffRoad**, no próximo dia 11 de janeiro de 2025.

O DESENVOLVIMENTO:

Solicitou a Barbus Associação Borba Mais ao Município, apoio pontual para a realização do **5º Passeio Barbus TT OffRoad**. Este apoio, segundo o pedido da associação seria direcionado para o fornecimento de t-shirts e almoços para os participantes da atividade.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu caráter desportivo e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

CONCLUINDO:

O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*;

Face ao acima exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:**

- **Ratifique a sua decisão em celebrar o Protocolo de Colaboração com a Barbus Associação Borba Mais**, conforme documento anexo à informação DOCS/II/RC/9.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

PONTO 2.14 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A AJO, PARA REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 13 e que se transcreve:

“PONTO PRÉVIO:

Pretende a Associação Jovem da Orada, em parceria, com o Município de Borba, realizar o **XI Passeio TT Orada**, no próximo dia 02 de fevereiro de 2025.

O DESENVOLVIMENTO:

Solicitou a Associação Jovem da Orada ao Município, apoio pontual para a realização do **XI Passeio TT Orada**. Este apoio, segundo o pedido da associação seria direcionado para o fornecimento de t-shirts e almoços para os participantes da atividade.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu carácter desportivo e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

Face ao acima exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que:** ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Celebrar com a Associação Jovem da Orada, o Protocolo anexo à informação DOCS//RC/10, para realização, em parceria, do XI Passeio TT Orada.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 15 DE JANEIRO DE 2025)

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)